LEI MUNICIPAL Nº 854/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente; Altera o PPA e a LDO e dá outras providências."

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária / Descrição	Valor (R$)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2008 – Manutenção das Atividades de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (416) 3.3.50.41.00.00.00.00.00.2.028-1719 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 25.000,00
2008 – Manutenção das Atividades de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (418) 3.3.60.45.00.00.00.00.00.2.028-1719 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 25.000,00

2008 – Manutenção das Atividades de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.00.2.028-1719 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
_____ R$ 3.000,00

Total Suplementação: _____ R$ 53.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se em data supra.

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração